

ACÓRDÃO Nº 7025/2022 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 022.140/2010-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto I – Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Ministério da Educação; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
 - 3.2. Responsável: Agamenon Lima Milhomem (737.682.863-04).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Peritoró - MA.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Sâmara Santos Noleto, Antino Correa Noleto Junior (8130/OAB-MA) e outros, representando Agamenon Lima Milhomem.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de embargos de declaração opostos por Agamenon Lima Milhomem em face do Acórdão 10.243/2021 – 2ª Câmara (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento no art. 34, § 1º, da Lei 8.443/92, c/c o 287, § 1º do RI/TCU, conhecer os embargos interpostos pelo Sr. Agamenon Lima Milhomem para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência sobre a presente deliberação, bem como do relatório e do voto que a fundamentam, ao representante legal do embargante e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
10. Ata nº 39/2022 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 1/11/2022 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7025-39/22-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Augusto Nardes e Antonio Anastasia (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO ANASTASIA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral